



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1954, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Feminina de Assistência Social de Timbé do Sul, CNPJ nº 95.783.312/0001-25, com sede na Rua Pedro Panatta, nº 244, Centro, objetivando cooperação financeira para execução de atividades inerentes ao Clube de Mães.

Art. 2º. Para a concretização dos objetivos previstos no artigo anterior, o município é autorizado a repassar no exercício 2019 o valor de R\$ 32.020,00 (trinta e dois mil e vinte reais) em conformidade com o plano de trabalho apresentado pela entidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 11 de junho de 2019.

ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---